



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 026/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 132.667,81

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo único - O crédito especial no valor de R\$ 132.667,81 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) com objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa efetuar distribuição de materiais, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08-	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
03-	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
182	Defesa Civil	
0023-	Defesa contra Sinistros	
2240	MANUTENÇÃO FUMDEC	
3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO (vinculo Defesa Civil)	67.098,31
3.3.90.32.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (vinculo Defesa Civil)	65.569,50
	Total	132.667,81

Art. 2º - O recursos a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de repasse do Governo Federal – através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) no valor de R\$ 132.667,81.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 22 DE ABRIL DE 2022.


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Paineil Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 22, 04, 2022
HORA: 15:25 Nº: 036/2022
T.M.

ASSINATURA